



C/2025/2531

12.5.2025

**Acórdão do Tribunal Geral de 26 de março de 2025 – Hamster Polska/EUIPO – Budotechnika
(Sanitários públicos)**

(Processo T-610/23) ⁽¹⁾

[«Desenho ou modelo comunitário – Processo de declaração de nulidade – Desenho ou modelo comunitário registado que representa sanitários públicos – Causas de nulidade – Características da aparência de um produto exclusivamente ditadas pela sua função técnica – Artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 6/2002 – Divulgação de desenhos ou modelos anteriores – Grau de liberdade do criador – Utilizador informado – Impressão global diferente – Artigos 5.º a 7.º e 25.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 6/2002 – Dever de fundamentação – Artigo 62.º do Regulamento n.º 6/2002»]

(C/2025/2531)

Língua do processo: polaco

Partes

Recorrente: Hamster Polska sp. z o.o. (Rybnik, Polónia) (representante: A. Szczurek, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: J. Ivanauskas e M. Chylińska, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Budotechnika sp. z o.o. (Pilchowice, Polónia) (representantes: A. Pilecka e M. Witkowska, advogadas)

Objeto

Com o seu recurso interposto ao abrigo do artigo 263.º TFUE, a recorrente pede a anulação e a reforma da Decisão da Terceira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 4 de agosto de 2023 (processo R 15/2023-3).

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Hamster Polska sp. z o.o. é condenada nas despesas efetuadas no processo perante o Tribunal Geral.

⁽¹⁾ JO C, C/2023/779 de 20.11.2023.